

DECRETO Nº 60.963, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 84.973.446,55 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 84.973.446,55 (oitenta e quatro milhões e novecentos e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.231.744,96
16.10.12.365.3010.2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.638.737,34
16.10.12.365.3010.2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação InfantilI (CEMEI)	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.628.920,00
16.10.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000.597,70
33904600.04	Auxílio-Alimentação	1.473.446,55
		84.973.446,55

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.964, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 552.389,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Jabaquara e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 552.389,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
55.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152.389,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
		552.389,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422.389,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
27.10.18.541.3005.6669	Educação Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
30.10.11.333.3019.8088	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		552.389,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.965, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 32.151.370,79 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 32.151.370,79 (trinta e dois milhões e cento e cinquenta e um mil e trezentos e setenta reais e setenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.767,00
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.21	Material de Consumo	24.041.603,79
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica	
33903000.21	Material de Consumo	8.000.000,00
		32.151.370,79

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.966, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 200.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na con-

formidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da unidade,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
		200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
		200.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 27 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 27 de dezembro de 2021.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 60.538, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Na ementa, leia-se como segue e não como constou:

Denomina Escola Municipal de Educação Infantil Professora Cristiane Crude Santos a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Pedro José Nunes, criada pelo artigo 1º, item “4”, do Decreto nº 18.449, de 2 de dezembro de 1982.

RAZÕES DE VETO

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 669/21

OFÍCIO ATL SEI Nº 056856110

REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 1406/2021

Senhor Presidente,

Por meio do ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 669/21, aprovado em sessão de 17 de dezembro de 2021, de autoria deste Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2022.

No entanto, o projeto de lei aprovado não possui condições de ser sancionado em sua integralidade, devendo ser vetados os artigos 20 e 21, na conformidade das razões a seguir explicitadas.

Com efeito, o artigo 20 dispõe sobre recursos incertos e representa redução potencial das despesas não-primárias previstas no projeto original em benefício de despesas primárias, podendo comprometer as metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A destinação das verbas obtidas de eventuais acordos judiciais deverá obedecer as prioridades e projetos elencados no Plano Plurianual (2022-2025) e no Programa de Metas (2021-2024), instrumento que, conforme disposto no artigo 69-A da Lei Orgânica deste Município, contém as prioridades, as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal, Subprefeituras e Distritos de São Paulo. Ademais, o inciso IV do mesmo artigo 20 esbarrou na impossibilidade de se propor qualquer valorização salarial apenas para os servidores admitidos vinculados à Lei nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015, pois os estudos de tal valorização salarial deveriam abranger, necessariamente, os servidores efetivos submetidos ao mesmo regime jurídico, respeitado o processo de negociação salarial, no qual têm assento as entidades representativas do funcionalismo.

Por derradeiro, o texto do artigo 21 conflita com os comandos veiculados pelos artigos 165, § 8º, da Constituição Federal, e 137, § 7º, da Lei Orgânica deste Município, segundo os quais a lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Ante o exposto, evidenciada a motivação que me conduz a apor veto aos artigos 20 e 21 do Projeto de Lei nº 669/21 e com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e consideração.

RICARDO NUNES, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PORTARIAS

PORTARIA 226, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6027.2021/0016064-9

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA, RF 763.405.6, para, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, substituir o senhor EDUARDO DE CASTRO, RF 847.234.3, no cargo de Secretário Municipal, símbolo SM, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 227, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6041.2021/0003210-8

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor RABIH ALI KHALIL, RF 858.880.5, para, no período de 31/12/2021 a 14/01/2022, substituir a senhora SILVIA REGINA DE ALMEIDA, RF 574.331.1, no cargo de Sub-prefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Itaquera, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 228, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6059.2021/0009353-9

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor ARMANDO FERREIRO RODRIGUES, RF 823.645.3, para, no período de 27/12/2021 a 15/01/2022, substituir o senhor LUIS FELIPE MIYABARA, RF 807.417.8, no cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Vila Mariana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 229, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6050.2021/0016566-2

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor ALAN NUNES CORTEZ, RF 858.225.4, para, no período de 30/12/2021 a 15/01/2022, substituir o senhor FELIPE AMERICO PITA, RF 858.747.7, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Subprefeitura Pinheiros, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 230, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6050.2021/0015319-2

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor ALAN NUNES CORTEZ, RF 858.225.4, para, no período de 30/12/2021 a 13/01/2022, substituir o senhor RICHARD HADDAD JUNIOR, RF 733.367.6, no cargo de Subprefeito, símbolo SBP, da Subprefeitura Pinheiros, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 231, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6068.2021/0013049-2

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Tornar insubsistente a Portaria 224-CHG.PREF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DOC de 16 de dezembro de 2021.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 232, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6310.2021/0005023-0

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor MARCELO AKYAMA FLORENCIO, RF 859.926.2, para, no período de 03 a 18 de janeiro de 2022, substituir a senhora MARCIA REGINA UNGARETTE, RF 746.768.1, no cargo de Superintendente, símbolo SUP, da Secretaria Municipal da Fazenda, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 1565-PREF, ITEM 3, DE 06/12/2021, PUBLICADA NO DOC DE 07/12/2021

PROCESSO SEI 6016.2021/0117566-6

É a Portaria em referência apostilada para consignar que o nome correto da servidora é ALTEMIRA MARIA BATISTA BALIE-RO, RF 656.564.6, vínculo 3, vaga 7754, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 959-PREF, ITEM 7, DE 22/12/2021, PUBLICADO NO DOC DE 23/12/2021

PROCESSO SEI 6016.2021/0126651-3

É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor GUILHERME CUNHA DE CARVALHO, RF 780.046.1, é do vínculo 1, vaga 5469, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

SEI 6068.2021/0013049-2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, RF 838.544.1 - Cancelamento de afastamento – TORNO INSUBSISTENTE, o despacho publicado no DOC de 16/12/2021, referente ao afastamento do senhor CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, RF 838.544.1, Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 03 a 07 de janeiro de 2022, para tratar de assuntos particulares, conforme documento encartado sob nº 056740969.

6027.2021/0016064-9 - EDUARDO DE CASTRO, RF 847.234.3 - Férias – AUTORIZO o usufruto de 15 (trinta) dias de férias, a partir de 03/01/2022, referente ao exercício de 2022, ao senhor EDUARDO DE CASTRO, RF 847.234.3, Secretário Municipal, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, conforme documento encartado sob nº 056469233.

SEI 6013.2021/0005023-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – MARCIA REGINA UNGARETTE – RF 746.768.1 - Férias – AUTORIZO o usufruto de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 03/01/2022, referente ao exercício de 2020, a senhora MARCIA REGINA UNGARETTE, RF 746.768.1, do cargo de Superintendente, símbolo SUP, da Secretaria Municipal da Fazenda, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, conforme documento encartado sob nº 056002532.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA

Ao quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um as 19h00 foi realizada pela Plataforma Teams, a reunião re-

mota ordinária do Conselho Participativo Municipal do distrito Jaganã/Tremembé.

Presentes: 1) Secretário: Irineu de Castro 2) Conselheira: Catarina do Carmo Praxedes de Souza 3) Conselheiro: Sílvio Pereira Silva 4) Conselheiro: Dogivaldo de Freitas 5) Conselheira: Sra. Ytalane Sales de Souza 6) Conselheiro: Carlos José Marques 7) Conselheiro Marcelo Oliveira Gomes

Ausente: 1) Conselheiro: Paulo Garrido

Interlocutor da Subprefeitura: Sr. Erick Maciel e Sr. João Vitor

Convidados: Sr. Johnny-Damasco, Dra. Gabriela-Damasco, Uiaara-CET, Sr. Carlos Miguel, Sra. Jocelia e Sra. Nice

O Sr. Paulo Garrido, coordenador do CPM, entrou em contato minutos antes do início da reunião com o Sr. Erick e Sr. Irineu, informando que não poderia participar da reunião, tendo em vista falecimento de um tio e que teria que tratar dos trâmites do funeral. No início da reunião tivemos problemas de liberação do acesso aos participantes e a reunião somente iniciou por volta das 19h30. O secretário Sr. Irineu, mesmo após a liberação do acesso, teve problemas de conexão de internet e somente conseguiu entrar por volta das 20h00. Mediante esta situação e para dar início reunião, o Sr. Dogivaldo solicitou ao Sr. Erick que pudesse dar início a reunião seguindo a pauta, porém quem começou a fazer a leitura da pauta foi a Sra. Uiaara da CET que tinha a pauta em mãos. A Sra. Uiaara seguindo a pauta informa que o primeiro item era as boas-vindas do Sr. Paulo Garrido e o segundo item seria do Sr. Irineu, os informes da secretaria do CPM, para comentar sobre a operacionalização das demandas, sendo que a partir de agora tem quer a obrigatoriedade do protocolo 156, que deve ser passado para o conselho e que será oficializado para a subprefeitura através do e-mail oficial do conselho. Com relação a CET o processo de atendimento as demandas também têm que ser oficializadas, ou seja, para cada demanda um ofício e tem que ser enviado através do Conselho para que seja atendida. As exceções de demandas serão analisadas em conjunto com a subprefeitura e a CET, visando os encaminhamentos necessários para atendimento. A Sra. Uiaara informa que a próxima pauta é o Sr. Johnny para apresentação da Damasco, tendo vinte minutos disponíveis. O Sr. Johnny cumprimenta a todos e se apresenta como diretor de operação e coordenador da equipe de transição e implantação de saúde e com apoio da Dra. Gabriela fazendo parte da equipe e que todos vocês já conhecem. O Sr. Johnny comenta um pouco da história da Damasco, que nasceu em 1.939 na cidade Garça, próximo de Bauru e Marília, entidade de assistência social forte na região, construiu um Hospital para as pessoas mais humildes, principalmente para as pessoas da roça, depois a maternidade e hospital geral e com atividades na área social. Em 2005 foi se consolidando na área da saúde. Eu tenho formação na área de administração hospitalar, trabalhei no Incor, Fundação Zerbini e tenho experiência em atendimento do SUS. A Damasco tem 10 contratos, sendo em Jacareí, Santa Izabel, Poá, Pedro de Toledo, UPA Rio de Janeiro, Itu, Salto. Nos 80 anos de existência, fizemos muitas mudanças, como organização social especializando-se na área da saúde. O contrato de São Paulo, na zona norte, iniciamos as negociações muito antes, através do edital e todo as exigências necessárias para nos adequarmos, até porque somos uma organização não muito conhecida em São Paulo. A Damasco tinha antes do contrato

2.145 colaboradores CLT, 500 médicos e mais 600 prestadores de serviços, a partir do contrato dobramos o número de colaboradores 2.316, em função da necessidade do contrato para todas os serviços. Os desafios são grandes e vamos superando a cada dia em conjunto com todos.

A partir de outubro realizamos visitas técnicas em todas as unidades e já estamos elaborando um relatório com um diagnóstico técnico das prioridades de cada unidade, para que possamos avaliar de que forma podemos melhorar mais ainda a qualidade de atendimento aos munícipes. Claro que não vamos resolver todos os